

Fundação João Pinheiro

Presidente: Roberto do Nascimento Rodrigues

PORTARIA Nº 013/17. Institui Comissão Especifica de Reavaliação de Bens Permanentes no âmbito da Fundação João Pinheiro – FJP. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 10 do Decreto 45.670, de 03 de agosto de 2011, e considerando os arts. 53 a 56 do Decreto 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e o art. 7º e seguintes da Resolução SEPLAG 37, de 09 de julho de 2010, RESOLVE. Art. 1º. Instituir Comissão Especifica de Reavaliação de Bens com o objetivo de reavaliar os materiais permanentes, quando estes forem objeto de movimentação externa, reaproveitamento, inutilização, doação ou outro tipo de alienação. Art.2º. A Comissão tem a seguinte composição: I - Membros titulares: a) Valdimir Alves Teixeira – MASP 1.363.807-7, Presidente; b) Daniel Fonseca Menezes - MASP 1.278.508-5, Secretário Executivo; c) Sérgio Carvalho Duarte - MASP 1.368.388-3. II - Membros suplentes: a) Marcelo de Aguiar Gomes – MASP.95.8882-3; b) Juliana Rodrigues Melazo – MASP 1.158.748-2. §1º O Presidente da Comissão será substituído pelo Secretário Executivo em seus impedimentos eventuais. §2º Os membros da Comissão têm mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Art. 3º. Para desenvolver seus trabalhos a Comissão deverá se ater às disposições da Resolução SEPLAG 37, de 09 de julho de 2010 e respectivas eventuais atualizações. Art. 4º. As competências dos membros da Comissão e o seu funcionamento serão definidas no seu Regimento Interno, que será aprovado no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua instalação. Art. 5º. A Comissão apresentará relatórios periódicos de suas atividades ao Presidente da FJP. Art. 6º. O Secretário Executivo consultará a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD sobre a temporalidade de arquivamento e a destinação da documentação gerada. Art. 7º. Revoga-se a Portaria FJP nº 35/2015. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de junho de 2017.

13 973918 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Atos do Senhor Diretor

Diretor: Edmôndo Alessandro Lanzetta

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos § 19, do art. 40 da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/03 ao servidor: Masp. 901.728-6, Gerson Pinheiro Camargos, a partir de 02 de junho de 2017.

13 973624 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Atos do Senhor Diretor

Diretor: Edmôndo Alessandro Lanzetta

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp. 284.517-0, Regina de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental V-A, exercendo a função gratificada FGD-7 por 01 (hum) mês, referente ao 6º quinquênio a partir de 30.06.2017.

Masp. 360.950-0, Maurício Antônio Marçal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia I-H , exercendo a função gratificada FGD-7, por 01 (hum) mês, referente ao 7º quinquênio a partir de 13.07.2017.

Masp. 901.796-3, Marcelo Pereira de Paula, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia V-B, por 04 (cinco) meses, referente ao 6º e 7º quinquênio a partir de 03.07.2017.

CONVERTE TRÊS MESES E QUATRO DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO EM DOBRO, adquiridas até 31.12.1998 para fins de aposentadoria ao servidor:

Masp. 1.036.246-5, Inimá Figueiredo de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia II-G.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º, do art. 36 da CE/1989 e art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, do servidor:

Masp. 1.036.274-7, Joaquim Herculano Neto, a partir de 01 de junho de 2017, referente ao cargo efetivo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia I-1.

13 973659 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente Prof. Evaldo Ferreira Vilela

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos temos Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: MASP 1186791-8, Adriana Alves de Souza, cargo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 19/06/2017.

(A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

13 973560 - 1

Ato do Senhor Presidente Prof. Evaldo Ferreira Vilela

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos temos Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: MASP 1066636-0, Andrea Alves Souza, cargo de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de férias prêmio, a partir de 19/06/2017.

(A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

13 974088 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato nº 153 - REITOR/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 6º, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

do servidor CARLOS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, Masp 1045946-9, CPF 220.916.296-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Universitário da Saúde, Nível III Grau H, lotado no Hospital Universitário Clemente de Faria, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 05 de julho de 2005, a contar de 05/06/2017, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

13 973729 - 1

Ato nº 057/2017 – O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 017 Reitor/2011, de 9/2/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/2/2011, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, das servidoras: Masp 1401150-6, Hellen Keith Nery, a partir de 19/05/2017; Masp 1216250-9, Maria Célia Cardoso Bicalho, a partir de 02/06/2017.

Ato nº 058/2017 – O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 017 Reitor/2011, de 9/2/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/2/2011, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, das servidoras: Masp 1046724-9 – Elane Afonso Soares, para Elane Afonso Soares Mota; Masp 1401150-6 – Hellen Keith Nery, para Hellen Keith Veloso Nunes Nery.

Ato nº 059/2017 – O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 017 Reitor/2011, de 9/2/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/2/2011, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: Masp 1054317-1, Elaine Cristina Santos Alves, a partir de 08/06/2017; Por um período de 110 dias, à servidora: Masp 1161793-3, Mabel de Sena e Aquino, a partir de 09/05/2017.

Ato nº 060/2017 – O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 017 Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Masp 1046352-9, Ângela Cristina Dantes da Silva, a partir de 18/05/2017; Masp 1045574-9, Dinalva dos Reis Martins Fonseca, a partir de 05/05/2017; Masp 1061952-6, João Valdemir Ribeiro da Rocha, a partir de 17/05/2017; Masp 1046520-1, Maria do Rosário Oliveira, a partir de 16/05/2017.

13 974139 - 1

PORTARIA Nº 068 – REITOR/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: nota técnica nº: 2310.0764.17 e SIGA Nº: 2310.231.18.0266.17, datada do dia 09 de junho do ano em curso, resolve: Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possível ilicitude praticada pelo servidor G.R.S. Masp 1045903-0. Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Josué Edson Leite, Masp 0293603-7, Professor de Educação Superior, que a presidirá, João Luiz de Almeida, Masp 1045754-7, Analista Universitário, vogal e Marlene de Lourdes Vieira Lima, Masp 1046426-1, Analista Universitário secretário, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes. Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior. Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

13 974085 - 1

Ato nº 154 - REITOR/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, a contar de 25/04/2017, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 05 de julho de 2005, a servidora ELBE FIGUEIREDO BRANDÃO SANTIAGO, Masp 0365580-0, CPF 543.621.136-49, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV Grau A.

13 973730 - 1

Ato nº 156 - REITOR/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA nos termos do artigo 9º A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular do Professor: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS PARA O PERÍODO DE 15/05/2017 a 31/12/2017 Masp 1405113-0 – Renato Sobral Monteiro Junior, 20h/a.

Ato nº 157 - REITOR/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DESIGNA nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254 de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.390 de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 14/06/2017 a 20/03/2018 Masp 1146397-3 – Jefferson Charles Moreira Sales, Atividades Práticas II – Serviços de Referência e Orientação de Monografia, 20h/a.

13 974088 - 1

Ato nº 155 - REITOR/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, No Uso Das Atribuições Que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, aos servidores: Masp 1046852-8, Elcione Soares Maia, a contar de 17/05/2017. Masp 1045729-9, Jorge de Freitas Ferra, a contar de 26/05/2017. Masp 1046208-3, Maria da Glória Ruas, a contar de 22/05/2017. Masp 0384189-7, Nelma Maria Neves Antunes, a contar de 05/06/2017.

13 973731 - 1

PORTARIA Nº 067 – REITOR/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João Dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: nota técnica nº: 2310.0692.17 e SIGA Nº: 2310.231.18.0266.17, datada do dia 30 de maio do ano em curso, resolve: Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possível ilicitude praticada pela servidora P.T.N., Masp 1066459-7. Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Josué Edson Leite, Masp 0293603-7, Professor de Educação Superior, que a presidirá, João Luiz de Almeida, Masp 1045754-7, Analista Universitário, vogal e Marlene de Lourdes Vieira Lima, Masp 1046426-1, Analista Universitário secretário, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes. Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior. Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

13 973996 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG EDITAL SEPLAG/UEMG Nº 08 /2014, de 28 de novembro de 2014 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM aos candidatos que concorrer às áreas/códigos abaixo:

CÓDIGO	ÁREA
44	Processos de Criação em Design
62	Língua Portuguesa na Educação Infantil e em Anos Iniciais do Ensino Fundamental
101	Organização e Funcionamento do Sistema Educacional na Educação Básica
119	Estudos de Mercado e Marketing
188	Marketing e Endomarketing
209	Educação Inclusiva e Diversidade na Escola
245	Biologia com ênfase em Genética, Evolução e Ecologia

QUE:

1. O resultado da análise dos recursos quanto aos resultados da Prova Didática, Provas de Títulos e Checagem de Pré-Requisitos para as áreas/códigos acima referidos estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br na data de 14/06/2017, a partir das 16 horas.

2. O resultado definitivo da Prova Didática, Provas de Títulos e Checagem de Pré-Requisitos para as áreas/códigos acima referidos estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br na data de 14/06/2017, a partir das 16 horas.

3. A média obtida a partir das notas atribuídas aos candidatos em cada etapa, de acordo com o item 11.1 do edital, para as áreas/códigos acima referidos estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 14/06/2017, a partir das 16 horas.

4. A classificação preliminar do concurso para as áreas/códigos em apreço estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br na data de 14/06/2017, a partir das 16 horas.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.
Dijon Moraes Júnior
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, de 28 de novembro de 2014 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM que:

1. O resultado das Provas Didáticas, bem como das Provas de Títulos e Checagem de Pré-Requisitos, relativo às áreas/códigos abaixo relacionados, estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data de 14/06/2017, a partir das 16 horas.

CÓDIGO	ÁREA
170	Filosofia e Educação

Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.

Dijon Moraes Júnior
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais
Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

13 974091 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Atos Assinados pelo Reitor Prof.º Dijon Moraes Junior

ATO N.º 2070/2017 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº41/2003, ao servidor EVANDRO CANCADO NEVES, Masp n.º 1102709-1, Analista Universitário, Nível II, Grau B, da Reitoria, a partir de 08/06/2017.

13 973622 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 065 /2017-O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, a partir de 06/06/2017, o servidorFRANKLIN MENDES NETTO, MASP 1052616-8, cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade III-H

ATO Nº 066 /2017-O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, a partir de 13.06.2017, o servidorMARCOS ANTONIO DE RESENDE, MASP 1052902-2, cargo efetivo de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade IV-D.

13 973625 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 13/06/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br
Belo Horizonte, 13/06/2017.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

31 968654 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT/BELO HORIZONTE
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000245192-52.
Sujeito Passivo: SOL MODAS LTDA.
IE: 001.101084.00-10.

Procede-se a retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para exclusão do sócio administrador do polo passivo da autuação pela comprovação da situação de ativa da empresa autuada.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
Dados cadastrais do responsável solidário:
Nome: Solange Maria de Souza
CPF:053.365.946-95
Cargo: Sócio Administrador
Data início de participação na empresa:03/11/2008.
Nome Oseias Carneiro De Freitas
CPF : 032.136.996-32.
Cargo: Sócio Administrador
Data Início de participação na empresa:03/11/2008.
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, procede-se a intimação sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.
Belo Horizonte, 12 de junho de 2017.
Delegado Fiscal DFT/BH.
DARCY DA SILVA PASSOS - MASP.666.369-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: RESTAURANTE TAURINUS D’MAR LTDA.
-IE: 002.002825.00-60.

CNPJ:16588.855/0001-15.
Nome Sócio empresa: SAUL DE SOUZA TAURINO JOSE
CPF: 089.832.846-25

Auto de Infração: 01.000702691-63.
Belo Horizonte, 12 de junho 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES - Masp 371211-4
Delegado Fiscal DF/1º Nivel/BH-1

13 974013 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM/DF/CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1do art. 10 do RP/TA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(o)s constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, ou a parcelado(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugna-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do(s) débito(s).

Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicarão encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em divida ativa.

A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias do recebimento do AI; a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia do recebimento do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em divida ativa.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunsrito(s) o(s) sujeito(s) passivo(s) ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI, acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Divida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Divida Ativa – CDA – e inserever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
PTA: 15.000042670-34.

Sujeito Passivo: Paulo Tameirão Matos - CPF: 587.084056-20 - Endereço: Av. Guilhermino de Oliveira,290 - Bairro: Novo Eldorado - CEP: 32341-280 - Município: Contagem – MG

Contagem, 08 de maio de 2017.
Gustavo Almeida Vieira - AFRE -668877-4
Delegado Fiscal – DF Sete Lagoas

SRF/Contagem – SEF/MG

EDITAL 010.599/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(diez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “